



### ANEXO III

#### CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

As comissões de seleção atribuirão notas a cada um dos critérios de avaliação de cada projeto, conforme tabela a seguir:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	<b>Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto</b> - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	19
B	<b>Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município de Mato Castelhano</b> - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do Município de Mato Castelhano	10
C	<b>Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto</b> - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10



Estado do Rio Grande do Sul

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO, CULTURA E JUVENTUDE

D	<b>Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execuções metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto</b> - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	30
E	<b>Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto</b> - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	30
F	<b>Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas</b> - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica) e demais requisitos descritos no edital.	30
G	<b>Trajatória artística e cultural do proponente</b> - Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta	30

Rua Silvio Manfroio, nº 01 - CEP: 99180-000 - Fone: (54) 3313.3822 Ramal 46

Email: [educacao@matocastelhano.rs.gov.br](mailto:educacao@matocastelhano.rs.gov.br)

CNPJ: 92.412.808/0001-02

*Handwritten signatures and initials in blue ink, including the name 'José' and other illegible marks.*



Estado do Rio Grande do Sul

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO, CULTURA E JUVENTUDE

H	<b>Contrapartida</b> - Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural	10
I	<b>Projeto de protagonismo</b> de mulheres, de negros, de indígenas, de povos tradicionais, inclusive de terreiro e quilombolas, de populações nômades, de pessoas do segmento LGBTQIA+, de pessoas com deficiência	10
<b>PONTUAÇÃO TOTAL:</b>		99

Rua Silvio Manfroi, nº 01 - CEP: 99180-000 – Fone: (54) 3313.3822 Ramal 46  
Email: [educacao@matocastelhano.rs.gov.br](mailto:educacao@matocastelhano.rs.gov.br)  
CNPJ: 92.412.808/0001-02

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*